

242537, que poderá atuar inclusive como representante da Diretoria Geral nas reuniões a serem eventualmente realizadas na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

Art. 6º Fica nomeado neste ato o Delegado de Polícia Marcos Aurélio Veloso e Silva, matrícula 38694, lotado na Gerência Estadual de Polinter, a atuar em caráter especial como Autoridade Policial centralizadora, atinentes aos assuntos operacionais decorrentes do movimento grevista anunciado, podendo ser adotadas todas as medidas necessárias nesse âmbito de atuação operacional, ficando autorizado manter contato direto com os respectivos Diretores da Instituição, ou na impossibilidade, proceder contato direto com cada Titular, com o objetivo de pronta resposta operacional, inclusive acionando os servidores para os respectivos comparecimentos imediatos, mediante ofício ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive o eletrônico, nos termos da escala apresentada nos termos do artigo 4º deste Ato.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

PORTARIA N.º 146/2021/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 134 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no DOE de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, por meio do Ato Governamental nº 5.904/2021, publicado no D.O.E nº 28.146 em 17 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 04 de 10 de outubro de 1.990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa nº 003 de 28 de maio de 2013 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme disposto nos Decretos Estaduais nº 874 e 897/2021 e na Portaria nº 065/2021/DGPJC/EXT.

RESOLVE:

Art. 1º - A data para entrega dos documentos constantes na Instrução Normativa nº 003/2013/SEPLAG será realizada no dia 05 de janeiro de 2022, das 09h às 17h, mediante agendamento, com vistas a evitar a aglomeração na unidade de atendimento.

§ 1º - O candidato nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pericial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2013, antes de findo o período mencionado no caput.

§ 2º - O local para entrega dos documentos será a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, situada na Avenida Coronel Escolástico, nº 346 - Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, prédio da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

§ 3º - O termo de posse somente será confeccionado após a entrega dos documentos necessários na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PJC/MT.

§ 4º - Caso o candidato nomeado não entregue, durante o período estipulado no caput, a documentação exigida, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

§ 5º - O agendamento mencionado no caput deverá ser realizado até dia 30 de dezembro de 2021 pelo endereço de correio eletrônico (e-mail): gtaoodepessoas@pjc.mt.gov.br e as dúvidas dirimidas pelo telefone de contato: (65) 3613 - 5663, junto a Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento.

Art. 2º - O termo de posse será assinado pelo candidato nomeado e demais autoridades em cerimônia oficial a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2022, às 10h, no Auditório da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, situada na Avenida Coronel Escolástico, nº 346 - Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT.

§ 1º - O candidato nomeado deverá comparecer ao local da cerimônia com uma hora de antecedência, com traje passeio completo.

§ 2º - O não comparecimento do candidato nomeado à cerimônia prevista no caput terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º - A entrada ao local da cerimônia de posse somente será permitida para candidatos nomeados e demais autoridades, respeitadas as regras de distanciamento e de prevenção sanitária estabelecidas nos Decretos Estaduais, sendo obrigatório o uso de máscara facial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

RESOLUÇÃO N.º 082/2021/CSPJC-MT

Dispõe sobre a distribuição de atribuições de Delegados de Polícia da Diretoria do Interior atinentes às matérias relacionadas às infrações penais de tráfico de drogas e afins.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos Incisos III e IX do Artigo 15 da Lei Complementar nº 407/2010, no artigo 5º, inciso IX, da Resolução N.º 001/2013 do CSPJC-MT, de 12 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 664/2020 alterou a Lei nº 407/2010 e em seu artigo 97-D estabeleceu que "A Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes - DRE/PJC/MT terá atribuição afeta às infrações penais de tráfico de drogas e afins;

CONSIDERANDO que a alteração acima reportada também previu no artigo 97, *caput*, que "As Delegacias Especializadas de Circunscrição Estadual terão a missão de planejar, supervisionar e coordenar as atividades proativas e investigativas afetas às suas atribuições, conforme definidas em lei ou resolução do Conselho Superior de Polícia, e contarão com o apoio logístico e operacional da unidade circunscricional do fato delituoso";

CONSIDERANDO que o § 1º do citado dispositivo previu que "As Delegacias Especializadas dispostas no *caput* permanecerão com atuação preferencial e com atribuição às infrações conexas à sua especialidade, inclusive àquelas previstas nas leis de lavagem de dinheiro e organização criminosa" e o seu § 2º dispôs que "As demais Unidades Policiais circunscritas deverão adotar ações investigativas urgentes ou emergenciais e demais providências, sem prejuízo das atribuições concorrentes das Delegacias Especializadas dispostas no *caput*";

CONSIDERANDO as extensas dimensões territoriais do Estado de Mato Grosso e a necessidade de otimizar a centralização e o fluxo de informações referentes ao combate ao tráfico de drogas entre a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes e as Delegacias Regionais pertencentes à Diretoria do Interior;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Especial sobre Drogas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da distribuição de competências especializada nas Comarcas e atinentes à matéria envolvendo tráfico de drogas e diante da necessidade de proporcionar maior interlocução entre Magistrados e Delegados de Polícia, em especial na atividade finalística e de capacitação;

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito de cada Delegacia Regional da Diretoria do Interior será nomeado um Delegado de Polícia responsável pela interlocução direta com o membro do Poder Judiciário competente para atuar nas questões especializadas envolvendo investigações penais de tráfico de drogas e afins, com o objetivo de otimizar o fluxo de informações dessa temática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021) - ATA Nº 014/2021/CSP-PJCMT, Reunião Ordinária. Expediente n.º **497882/2021**. Formatada para publicação em 27/10/2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado Geral da PJC/MT

Presidente do CSPJC/MT

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI

Delegado Geral Adjunto

JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA

Corregedor Geral

JULIANO SILVA DE CARVALHO

Diretor de Inteligência

ANA PAULA DE FARIA

Diretora de Execução Estratégica em Substituição

RODRIGO BASTOS DA SILVA

Diretor Metropolitano

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI

Diretor de Atividades Especiais

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENT

Diretor do Interior